

Política de Preços

Estamos comprometidos com a democratização dos projetos de carbono em todo o Brasil, buscando tornar acessíveis as oportunidades de participação e contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa a todos que desejam participar de maneira ativa na mitigação das mudanças climáticas.

Através de uma política de preços transparente e justa, visamos liderar não apenas na qualidade e validação de créditos de carbono, mas também na viabilização econômica desses projetos.

Buscamos incessantemente a eficiência operacional para assegurar custos competitivos, garantindo que a liderança total em custos se traduza em benefícios tangíveis para nossos parceiros e para o meio ambiente.

Blumenau, SC, 10 de abril de 2025.

Thiago Pamplona da Silva Muller
Diretor Executivo

Marlene Hillesheim Kraus
Diretora Financeira

Processo de Certificação



Programa de Remoção

O programa de remoção é referente a aplicação da metodologia LCS003 - *Conservação de Florestas Nativas Brasileiras em Áreas Privadas*, e tem a estrutura de custos de certificação demonstrada nas Tabelas 1 e 2 da presente Política de Preços.

Projeto Individual – LCS003

A estrutura de custos dos processos de certificação de projetos em áreas individuais está demonstrada na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1 - Custos das etapas de certificação de projetos individuais de remoção de emissões.

Etapa	Parte	Parâmetro	Valor
Taxa do Processo de Certificação	LuxCS	Menor que 100 hectares	R\$ 20.000,00 ¹
		De 100 a 500 hectares	R\$ 30.000,00 ¹
		Maior que 500 hectares	R\$ 50.000,00 ¹
Análise de Viabilidade	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-
Validação	Auditoria de terceira parte ^{2,3}	-	-
Desenvolvimento do Projeto	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-
Verificação	Auditoria de terceira parte ^{2,3}	-	-
Taxa do Registro de Créditos	LuxCS	Até 10.000 créditos	R\$ 1,88
		Acima de 10.000 créditos	R\$ 1,25

¹ Este valor será cobrado em dois momentos: 50% após o cadastro dos documentos na plataforma eletrônica da LuxCS e 50% após a Etapa 2 - Validação do processo de certificação. A forma de pagamento poderá ser definida junto ao setor financeiro da LuxCS.

² Os valores de honorários do Desenvolvedor de Projeto e da Auditoria de Terceira Parte independente podem variar de acordo com cada profissional/empresa contratada, sendo que o acordo comercial entre as partes não envolve ou é de responsabilidade a LuxCS.

³ A Auditoria de Terceira Parte independente é escolhida aleatoriamente pela plataforma eletrônica da LuxCS, dentro de critérios para evitar quaisquer conflitos de interesses.



Programa de Remoção

O programa de remoção é referente a aplicação da metodologia LCS003 - *Conservação de Florestas Nativas Brasileiras em Áreas Privadas*, e tem a estrutura de custos de certificação demonstrada nas Tabelas 1 e 2 da presente Política de Preços.

Projeto Consorciado⁴ – LCS003

A estrutura de custos dos processos de certificação de projetos em áreas consorciadas está demonstrada na Tabela 2, abaixo.

Para maiores informações sobre as regras de consorciamento de áreas, estas se encontram descritas no item "Critérios de Elgibilidade" da metodologia LCS003.

Tabela 2 – Custos das etapas de certificação de projetos consorciados de remoção de emissões.

Etapa	Parte	Parâmetro	Valor base ⁵	Valor por matrícula adicional
Taxa do Processo de Certificação	LuxCS	Menor que 100 hectares	R\$ 20.000,00 ¹	R\$ 4.000,00 ¹
		De 100 a 500 hectares	R\$ 30.000,00 ¹	R\$ 6.000,00 ¹
		Maior que 500 hectares	R\$ 50.000,00 ¹	R\$ 10.000,00 ¹
Análise de Viabilidade	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-	-
Validação	Auditoria de terceira parte ^{2,3}	-	-	-
Desenvolvimento do Projeto	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-	-
Verificação	Auditoria de terceira parte ^{2,3}	-	-	-
Taxa do Registro de Créditos	LuxCS	Até 10.000 créditos Acima de 10.000 créditos	R\$ 1,88 R\$ 1,25	-

⁴ Podem ser consorciadas até 10 matrículas de área de até 15 módulos fiscais cada.

⁵ O valor base da taxa de certificação dos projetos consorciados é definido em função da matrícula de maior área.



Programa de Redução

O programa de redução é referente a aplicação da metodologia LCS002 - *Redução de Emissões por meio de utilização de Fontes Renováveis na geração de Energia Elétrica*, e tem a estrutura de custos de certificação demonstrada na Tabela 3 da presente Política de Preços.

Projeto de Energia Elétrica Renovável – LCS002

Tabela 3 - Custos das etapas de certificação de projetos individuais de redução de emissões.

Etapa	Parte	Parâmetro	Preço
Análise Documental	LuxCS	-	-
Análise de Viabilidade	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-
Taxa de Supervisão da Análise de Viabilidade	LuxCS	-	R\$ 2.500,00 ⁶
Validação	Auditória de terceira parte ^{2 3}	-	-
Desenvolvimento do Projeto	Desenvolvedor de Projetos Certificado ²	-	-
Verificação	Auditória de terceira parte ^{2 3}	-	-
Taxa de Certificação	LuxCS	Menor que 10.000 t ⁷ De 10.000 a 99.999 t ⁶ De 100.000 a 1.000.000 t ⁶ Acima de 1.000.000 t ⁶	R\$ 8.000,00 R\$ 16.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00
Taxa do Registro de Créditos	LuxCS	Até 10.000 créditos Acima de 10.000 créditos	R\$ 1,88 R\$ 1,25

⁶ Acréscimo de R\$100,00 por unidade de geração adicional.

⁷ Toneladas de dióxido de carbono equivalente.



Quitação Antecipada

A opção de antecipação é a possibilidade, estendida a todos os responsáveis por processos de certificação de créditos de carbono junto à LuxCS, de antecipar uma parcela dos créditos que devem ser emitidos ao final do processo de certificação, com um valor mais benéfico para permitir a potencial capitalização para o investimento total de registro final de todos os créditos de carbono emitidos.

Essa opção se torna disponível para os processos de certificação que tenham finalizado as Etapas 1 (Análise de Viabilidade) e 2 (Validação) do padrão Triple C Protocol, e sua opção por parte do responsável legal pelo processo de certificação obriga o cumprimento de todos os critérios e requisitos da opção de antecipação.

Sendo realizada a opção de antecipação, o emissor dos créditos poderá certificar (Etapa 5 do padrão Triple C Protocol) e registrar (Etapa 6 do padrão Triple C Protocol) no processo de certificação, apenas o montante de créditos que tenha sido antecipado (10% do total de créditos). Os demais créditos somente serão certificados e registados com o pagamento integral, que deve ser realizado em, no máximo, 180 dias do registro dos créditos objeto de antecipação.

Neste sentido, a opção de antecipação possui as seguintes regras:

- **Forma:** Antecipação do pagamento da taxa de registro de créditos de carbono (Etapa 6 do padrão Triple C Protocol), de 10% do total dos créditos de carbono a serem certificados ao final do processo de certificação.

- **Efeito:** O valor unitário por crédito de carbono registrado passa a ser de R\$ 1,13 por crédito.

- **Obrigações:** Os demais créditos deverão ser registrados e a taxa de registro quitada, obrigatoriamente, em no máximo 180 dias do registro dos créditos que foram objeto da opção de antecipação.

- **Restrições:** Essa modalidade estará disponível exclusivamente para os processos de certificação que emitirem mais de 10.000 créditos de carbono.

